



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 095/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **MÁRIO CESAR DA ROSA MIGUEL**, no cargo de Médico, Padrão Salarial J, Nível NS2, Matrícula E 292, lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 16 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de dezembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 13/12/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **MÁRIO CESAR DA ROSA MIGUEL**, no cargo de Médico, matrícula E 292, Padrão Salarial J , Nível NS2 , da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 16/12/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 578/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Médico, Padrão Salarial J , Nível NS2 – Lei n.º 3291/2016	R\$ 2.574,95
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 643,74
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 257,50
Progressão Func/Adictit 20% - Lei ° 2555/2000	R\$ 514,99
TOTAL	R\$ 3.991,18

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de dezembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente